



COMUNICAÇÃO Nº 002/2020

Em atendimento a Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º **Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.**

Disponibilizamos abaixo as informações referentes ao Atendimento do Centro Administrativo e demais órgãos e Secretarias Municipais:

Nº SOLICITAÇÃO	1074/2020 e 1072/2020 e 1071/2020
Nº AUTORIZAÇÃO	814/2020 e 812/2020 e 811/2020
Nº EMPENHO	2561/2020 e 2563/2020 e 2565/2020
CONTRATADO	COMERCIO DE MEDICAMENTO BRAIR LTDA
Nº CNPJ	82.212.113/0005-25
OBJETO	Destina-se a compra de frascos de álcool gel, para uso na prevenção do COVID 19.
VALOR R\$	3.498,25
PRAZO	IMEDIATO

Palmeira das Missões/RS, em 12 de março de 2020

Setor de Licitações e Compras